



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 7ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 30 DE JANEIRO DE 2020, QUINTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juizes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às oito horas e quarenta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 6ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 29 de janeiro de 2020, cujo teor foi aprovado. Com a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro, compareceu à sessão, na condição de substituto, o Senhor Procurador Fernando José Piazenski.

JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600056-84.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
Requerentes: **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) e ANDERSON SANDRO PESSOA E SILVA**
Advogado: Felipe Sandri Schafer (OAB/AC 4.547)
Requerido: **SANDRA REGINA ASFURY MARTINS OLIVEIRA**
Advogado: Odilardo José Brito Marques (OAB/AC 1.477) e Outros
Requerido: **COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC), NO ESTADO DO ACRE**
Advogado: Felismar Mesquita Moreira (OAB/AC 1.719)
Requerido: **ELISABETH MEDEIROS DE MORAES e PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB)**
Assunto: Ação para decretação de perda de cargo eletivo por infidelidade partidária.
Decisão preliminar: **Após ter votado o relator pela rejeição da preliminar de perda superveniente do objeto da ação por força da renúncia da Requerida SANDRA REGINA ASFURY MARTINS OLIVEIRA, pediu vista dos autos o Desembargador Elcio Mendes, adiando-se o julgamento. Os demais Juizes se reservaram a votar após o voto-vista.**

Encerrado o julgamento, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2020, às 9 horas, desejando a todos um feliz dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e cinquenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 7ª Sessão Jurisdicional, em 30 de janeiro de 2020.

Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora Denise Castelo Bonfim
Presidente

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral substituto